autuado por Lucimara de Oliveira Alcantara Silva em 27/10/2020 20:14:54.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 17.496 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
(PROJETO DE LEI Nº 524/19)
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Maçonaria Penhense.

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

CLI - mês de agosto:

.....

o Dia da Maçonaria Penhense, evento emblemático para comemorar o Dia do Maçom." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de outubro de 2020.

RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar em exercício

RAT/rnb.

Matéria OF-SGP23 1088/2020. Documento assinado digitalmente por EDUARDO TUMA em 27/10/2020 e juntado ao PL 524/2019 por Lucimara de Oliveira Alcantara Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=233679.